



FLS.: 155
COMURG/AMU
MAT.: 145991
ASS.: [assinatura]

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 051/2021 – AJU

Termo de Rescisão ao Contrato n.º 051/2021 – AJU, celebrado entre a **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG** e a empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA.**, nas cláusulas e condições que se seguem:

A **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**, doravante denominada COMURG, sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei nº 4.915, de 21 de outubro de 1974, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, localizada na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.418.160/0001-55, neste ato neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. ALEX GAMA DE SANTANA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 835.922-SSP/AL e do CPF/MF nº 531.870.324-00 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da C.I. nº 1.529.564-SSP/DF e CPF/MF nº 782.569.681-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, ao final assinados resolvem **RESCINDIR o CONTRATO N.º 051/2021 – AJU**, firmado com a empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 138, s/n, Qd. 52, Lt. 05, Sala 02, Setor Marista, CEP: 74.170-140, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.305.054/0001-30, neste ato representada por seu sócio Sr. **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, apresentando a Carteira de Profissional/CRC-GO nº 018754/O-7 emitida em 31/12/2010, contendo o RG nº 4606498 SSP/GO e o CPF sob o nº 004.209.981-10, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, mediante as Cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO – O presente instrumento fundamenta-se no Ofício Recomendação nº 003/2021, da 50ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, no artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019 e no Parecer nº 147/2022 – AJU, conforme informações constantes no Processo nº 89925606/2022.

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI:78256968168-968168
Assinado de forma digital por RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI:78256968168-968168
Dados: 2022.02.17 11:21:58 -03'00'

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES: 00420998110
Assinado digitalmente por VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES:00420998110
DUI: C=BR, o=ICP-Brasil, ou=IC SCLLU/MapaBrasil, ou=150769707010, ou=Presidente, ou=Certificado PF A1, ou=VINCICIUS HENRIQUE PIRES ALVES:00420998110
Público: Se não o autor desse documento
Localidade: Inconhecida
Data: 2022.02.16 11:32:1-03'00"
Fazêl PharoimPDF Vendo: 10.1.4

ALEX GAMA DE SANTANA:53187032400-7032400
Assinado de forma digital por ALEX GAMA DE SANTANA:53187032400-7032400
Dados: 2022.02.11 20:12:30 -03'00'

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500





FLS.: 156
MATE: 14499
ASS: [assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato n.º 051/2021 – AJU, conforme Ofício Recomendação nº 003/2021, da 50ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, cujo objeto é a prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Controladoria e Contabilidade Gerencial, para auxiliar a COMURG no âmbito contábil, decisões gerenciais de cunho financeiro, fiscal, contratual aos termos das exigências na s NBC’S, Lei 6.404/76, Lei 13.303/16 e normas públicas de accountability, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência e na proposta anexa ao Processo Administrativo n.º 87462285/2021.

1.2. Fica rescindido o Contrato mencionado no item anterior a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após publicação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

2.1. Caberá a COMURG providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste Instrumento, na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DA COMURG-CIC E CADASTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS-TCM

3.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Interna da COMURG e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 1º, §1º, II da IN nº 12/18 do TCM, não se responsabilizando a COMURG, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

RICARDO DE SOUZA
ITACARAMBI:78256968168
968168
Assinado de forma digital por RICARDO DE SOUZA
ITACARAMBI:78256968168
Dados: 2022.02.17 11:22:19 -03'00'

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES: 00420998110
Assinado digitalmente por VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES:00420998110
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTE, CN=Henrique Pires Alves, OU=18789887000120, OU=Presencial, CN=Henrique Pires Alves
00420998110
Pares: Eu sou o autor deste documento
Localização: vhorat@brasilde
Data: 2022.02.16 17:31:48-0300'
Foxit ReaderPDF Versão: 10.1.4

ALEX GAMA DE SANTANA:53187032400
7032400
Assinado de forma digital por ALEX GAMA DE SANTANA:53187032400
Dados: 2022.02.11 20:11:50 -03'00'



SS
199
14/09
mll

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Goiânia, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Goiânia-GO, 11 de fevereiro de 2022.

Pela **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG.**

ALEX GAMA DE
SANTANA:531870324
00

Assinado de forma digital por ALEX
GAMA DE SANTANA:53187032400
Dados: 2022.02.11 19:48:17 -03'00'

ALEX GAMA DE SANTANA
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA
ITACARAMBI:7825696816
8

Assinado de forma digital por
RICARDO DE SOUZA
ITACARAMBI:78256968168
Dados: 2022.02.17 11:22:38 -03'00'

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA
GOVERNAMENTAL SS LTDA.**

VINICIUS
HENRIQUE PIRES
ALVES:
00420998110

Assinado digitalmente por VINICIUS HENRIQUE
PIRES ALVES:00420998110
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=18799897000120, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS HENRIQUE
PIRES ALVES:00420998110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: vhccontabilidade
Data: 2022.02.16 17:32:54-03'00'
Foxit Reader/PDF Versão: 10.1.4

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1ª
2ª

CPF/MF: 758.888.231-04
CPF/MF: 018.479541-97